

Edital – Programa de Mobilidade em Países Lusófonos 2020.1

Dispõe sobre a seleção de estudantes do Centro Universitário IBMR para participação no PROGRAMA DE MOBILIDADE EM PAÍSES LUSÓFONOS – Edição 2020.1

A Reitoria do Centro Universitário IBMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade do que dispõe a Legislação Educacional vigente e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral do Centro Universitário, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao PROGRAMA DE MOBILIDADE EM PAÍSES LUSÓFONOS – Edição 2020.1.

PMPL
PROGRAMA DE MOBILIDADE EM PAÍSES LUSÓFONOS



Campus Barra da Tijuca
Tel.: (21)3544-1137
Av. das Américas, 2603
Barra da Tijuca - CEP: 22631-002

Campus Botafogo
Tel.: (21)3544-1137
Praia de Botafogo, 158
Botafogo - CEP: 22250-040

Campus Catete
Tel.: (21)3544-1137
Rua Corrêa Dutra, 126
Catete - CEP: 22210-050

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	3
2. OBJETIVOS.....	3
3. DAS INSTITUIÇÕES E CURSOS OFERTADOS.....	4
4. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO	4
5. INSCRIÇÕES	1
6. SELEÇÃO	2
7. OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE.....	2
8. CRONOGRAMA.....	3
9. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS	3
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	4
11. CASOS OMISSOS.....	4

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Mobilidade para Países Lusófonos é um programa de intercâmbio acadêmico discente dos cursos de graduação, que visa proporcionar ao estudante do IBMR a experiência de vivência internacional, incentivar a imersão cultural, além de desenvolver no estudante competências globais fundamentais para atuação no mundo globalizado.
- 1.2. O Programa possibilita estudos durante um semestre em uma instituição de ensino superior parceira do IBMR em países de língua portuguesa. Para participar, o estudante do IBMR não precisa fazer transferência à instituição de destino, uma vez que não é emitido um diploma de conclusão, mas sim um certificado acadêmico constando as notas obtidas em cada disciplina estudada.
- 1.3. A seleção das disciplinas faz parte do processo de inscrição do estudante na instituição de destino, que acontecerá posteriormente ao término deste edital. Serão indicadas as disciplinas equivalentes e não equivalentes no Acordo de Aprendizagem sob orientação da Coordenação do curso, que utilizará a tabela de equivalências como base para o preenchimento do documento.
- 1.4. O estudante poderá estudar até 5 disciplinas durante o intercâmbio. Entretanto, só receberá o aproveitamento das disciplinas equivalentes e que acaçarem a nota mínima de aprovação na instituição de destino.
- 1.5. Ao concluir o intercâmbio, a experiência também poderá ser contabilizada como horas de atividades complementares de acordo com o regulamento de cada escola.
- 1.6. O estudante terá o benefício de manter seus descontos em suas mensalidades durante o semestre de mobilidade, devendo efetuar o pagamento mensal dos valores ao IBMR, com isenção integral das taxas de mensalidade da instituição anfitriã.
- 1.7. É de total responsabilidade do mesmo organizar, contratar e arcar com todas as despesas relacionadas à viagem como transporte, acomodação, alimentação, visto e outros.

2. OBJETIVOS

- 2.1. As presentes disposições visam regular e disciplinar o PROGRAMA DE MOBILIDADE PARA PAÍSES LUSÓFONOS – Edição 2020.1, doravante denominado simplesmente PROGRAMA.

2.2. O PROGRAMA tem como objetivo geral apoiar a alunos com excelente desempenho acadêmico para mobilidade internacional em instituições parceiras localizadas em países lusófonos.

2.3. Através do PROGRAMA, o IBMR promove o desenvolvimento de conhecimento técnico-científico-cultural e possibilita a oportunidade de o estudante vivenciar a experiência acadêmica em uma instituição estrangeira parceira.

3. DAS INSTITUIÇÕES E CURSOS OFERTADOS

3.1. O programa mencionado está aberto à seleção dos candidatos nas seguintes instituições:

- [Universidade Europeia](#) (UE) – Portugal; e
- [Instituto Português de Administração de Marketing](#) (IPAM) – Portugal.

INSTITUIÇÃO	DESTINO	# VAGAS	OBSERVAÇÃO	PROFICIÊNCIA IDIOMA
 Universidade Europeia <small>LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES</small>	Lisboa – Portugal	05	Para estudantes dos seguintes cursos: Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Design Gráfico, Direito, Educação Física, Fotografia, Gestão de Recursos Humanos, Jogos Digitais (EN), Marketing, Processos Gerenciais, Psicologia e Publicidade e Propaganda.	Não requerida
 	Lisboa – Portugal	02	Para estudantes do seguinte curso: Marketing	Não requerida

4. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato que será pré-selecionado deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

- 4.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos.

- 4.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário IBMR durante todo o processo de inscrição, seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de realização do programa.
- 4.3. Não está participando ou ter participado desse Programa, salvo quando Renovação, ou seja, em caso de extensão intercâmbio (de 06 meses para 01 ano);
- 4.4. Possuir e manter Coeficiente de Rendimento (C.R.) igual ou superior a 8,0.
- 4.5. Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante o IBMR, tanto no que diz respeito às mensalidades, regulares e/ou extras, bem como com a Biblioteca.
- 4.6. Não estar com a matrícula trancada no ano de 2019.
- 4.7. Não ter sido penalizado por decisão em processo administrativo disciplinar.
- 4.8. Realizar todos os procedimentos indicados neste Edital, nos prazos estabelecidos.
- 4.9. Não estar em situação de concluinte no período de realização do intercâmbio (2020.1).

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Para participar da seleção, o aluno deverá satisfazer os requisitos listados no item 4 deste edital e realizar a sua inscrição obrigatória até às 23:59 (horário de Brasília) do dia **10/10/2019**, descrita em dois passos estabelecidos abaixo:
 - Preencher o formulário online clicando [AQUI](#);
 - Abrir o requerimento “PROGRAMA DE MOBILIDADE - CANDIDATURA” no portal do aluno, escrever “Programa de Mobilidade em Países Lusófonos” na caixa de texto do requerimento e anexar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados:
 - Cópia do Passaporte
Se o estudante possuir dupla-nacionalidade, ambos os passaportes devem ser anexados.
 - Currículo Vitae
O C.V. deve estar atualizado e compatível com as informações preenchidas no formulário online.
 - Carta de Motivação
A carta deve ser escrita em Português, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com total de 300 a 500 palavras.

- 5.2. O envio dos documentos deve ser feito pelo aluno em um único requerimento e os documentos devem estar em **formato PDF**.
- 5.3. A falta de quaisquer documentos supracitados e da indicação do nome do programa na caixa de texto do requerimento implica na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 5.4. Para finalizar a inscrição, o estudante deverá efetuar o pagamento da taxa do requerimento “PROGRAMA DE MOBILIDADE – CANDIDATURA” no valor de R\$100,00.
- 5.5. Após a identificação do pagamento, o estudante será contatado por e-mail pelo Global Office para confirmação da inscrição no processo de seleção.

6. SELEÇÃO

- 6.1. A seleção do candidato será realizada por Comissão de Seleção constituída para esse fim, composta por integrantes das áreas de Educação Continuada e Qualidade Acadêmica.
- 6.2. A Comissão de Seleção nomeará os alunos para participar do PROGRAMA DE MOBILIDADE EM PAÍSES LUSÓFONOS – Edição 2020.1, levando em conta os tópicos abaixo:
 - Carta de motivação;
 - Participação em programas de pesquisa, extensão e institucionais do IBMR;
 - Participação em Ações de Voluntariado;
 - Curriculum Vitae.
- 6.3. Podem ser solicitados outros documentos além dos listados neste Edital.
- 6.4. Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem a seguir:
 - Possuir o maior Coeficiente de Rendimento (C.R.);
 - Está em período mais avançado;
 - Possuir a maior idade.

7. OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- 7.1. São de inteira responsabilidade do participante, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no PROGRAMA, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguros internacionais de saúde e vida, emissão de passagens, traslados e demais providências, e apresentá-los ao IBMR em período a ser definido e comunicado pela instituição.

- 7.2. Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, alimentação e quaisquer despesas durante todo o período de intercâmbio.
- 7.3. Enviar ao endereço eletrônico globaloffice@ibmr.br, até 30 dias após o fim do período de intercâmbio, um depoimento detalhado descrevendo a experiência internacional, bem como fotos e vídeos.
- 7.4. O estudante selecionado deverá cumprir com todas as etapas seguintes à divulgação da seleção sob as orientações do IBMR e providenciar toda a documentação necessária à sua candidatura à instituição de destino, inclusive visto, bem como outras relativas a esse processo que porventura sejam solicitadas pela instituição de destino.

8. CRONOGRAMA

Fase	Descrição	Responsável	Prazo
Inscrição	Preenchimento do formulário online e abertura do requerimento com anexo dos documentos.	Estudante	Até 10/10/2019 às 23:59 horas
Seleção e Classificação	Análise das informações e documentação dos candidatos inscritos.	IBMR	Até 14/10/2019
Resultado	Divulgação no site do IBMR	IBMR	Até 15/10/2018

9. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- 9.1. A divulgação do resultado da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site do IBMR (www.ibmr.br).
- 9.2. A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail.
- 9.3. Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site do IBMR e em sua caixa de correio eletrônico, durante todo o processo de seleção e mobilidade.
- 9.4. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico globaloffice@ibmr.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A participação do candidato implicará em sua aceitação a todas as normas contidas nesse Edital e no Termo de Compromisso de Intercâmbio em anexo.
- 10.2. Uma vez selecionado, o candidato que desistir de participar do intercâmbio, sem motivo justificado, ficará impedido de participar de novas seleções promovidas pelo IBMR pelo período de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo do qual participou.
- 10.3. Para efeitos do disposto no item anterior (11.2), considera-se desistência ou abandono do intercâmbio o não cumprimento das obrigações para com o IBMR e a instituição de destino.
- 10.4. O candidato selecionado deverá comparecer ao Global Office do IBMR para reunião de esclarecimentos e oficialização de intercâmbio na data estipulada pelo departamento.
- 10.5. O Candidato selecionado, quando do retorno do Programa, compromete-se a participar das atividades do Global Office para a disseminação da Internacionalidade na comunidade acadêmica.

11. CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Global Office do IBMR.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019.

Filipe Ramos Barroso
Reitor